



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

---

**LEI N º 958/2017**

**Meruoca-CE, 30 de Agosto de 2017.**

Dispõe sobre a Criação do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor José Olimar Magalhães Carneiro na sede da Comarca de Meruoca.

**O PREFEITO MUNICIPAL de Meruoca, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,**

**Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Meruoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor José Olimar Magalhães Carneiro na modalidade Ensino Fundamental e Ensino Médio semipresencial será disponibilizado na cidade de Meruoca-CE.

§ 1º A escolha dos locais para expansão dos CEJA deverá considerar a facilidade de acesso da população de diferentes distritos e localidades ao equipamento educacional e os indicadores de escolaridade da população jovem e adulta das diferentes regiões da cidade.

§ 2º O CEJA funcionará no prédio com as adaptações necessárias a inclusão de jovens e adultos com deficiências.

§ 3º O mobiliário a ser utilizado pelos alunos deverá ser adequado ao aluno jovem e adulto.

§ 4º A expansão do CEJA não substituirá a oferta das matrículas para a modalidade Educação de Jovens e Adultos nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º A abordagem curricular, considerando o tempo, o espaço, os conteúdos, a metodologia e os materiais didáticos e paradidáticos a serem utilizados, deverá seguir o modelo desenvolvido pelo Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos do Ceará.

Parágrafo único. O CEJA contará com tecnologia e equipamentos adequados para acesso a internet banda larga.

Art. 3º Fica autorizada a dotação orçamentária suplementar nas despesas previstas para a aplicação desta Lei no ano de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

---

Avenida Pedro Sampaio, Nº. 385 – Divino Salvador – CEP: 62.130-000  
Meruoca-CE CNPJ: 07.598.683/0001-70.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

Paço Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de Agosto de 2017



**FRANCISCO ANTÔNIO FONTELES**  
Prefeito Municipal de Meruoca

Avenida Pedro Sampaio, N.º 385 – Divino Salvador – CEP: 62.130-000  
Meruoca-CE CNPJ: 07.598.683/0001-70.